ESCOLA SÃO JOSÉ

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, ás 14:30min. (quatorze horas e trinta minutos), Avenida 17 de Novembro nº 94 - Centro - Cruzeiro do Sul - AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/CESJ/2021, de 10 de maio de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.041 de 11 de maio de 2021), estando presentes os membros: Maria de Nazaré Soares Lima, Gracenir Freitas de Paiva e Márcia Rejane Enes Ribeiro, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 01/2021 - regime de preço unitário por item e critério de menor preço por item, objetivando a aquisição de material de expediente, processamento de dados, limpeza e higienização, áudio e vídeo, equipamentos de processamento de dados e equipamento de áudio e vídeo, para atender a necessidade da Escola São José, no município de Cruzeiro do Sul, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: D. FERREIRA FILHO – EIRELI, E N LIMA VERDE - ME, F. L. RODRIGUES, L. A. V. DA CUNHA - EIRELI, J. E. S. DANTAS - EIRELI, A. O. SANTOS -ME, G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI e MAYKON DUARTE SOARES LTDA - ME. Todas as empresas encaminharam apenas os envelopes, sem representantes para o momento da abertura dos mesmos. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes das empresas participantes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da comissão. Contatou-se que a empresa F. FERREIRA FILHO - EIRELI estava com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com data de validade vencida, de acordo com o item 9.8, por se tratar de microempresa, foi concedido 2 dias para entregar novo documento. Isto feito foi concedido espaço para impugnações. No decorrer das análises, observou-se que alguns documentos das empresas A. O. SANTOS – ME, G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI não estavam autenticados, o que ocasionou a inabilitação das referidas empresas. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes e habilitadas, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação ás propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais

providências.	E nada mais	havendo a tra	atar a President	e deu por	encerrado o	presente ato
público, e eu,	Gracenir Frei	tas de Paiva n	a qualidade de	membro, la	vrei a presen	te ata que vai
assinada pelos	Membros da (Comissão prese	ntes.			